



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA
CNPJ / MF – 01.617.945/0001-10

JUSTIFICATIVA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto Contratação de Pessoa Jurídica, para prestar Serviços de Assessoria Contábil, Especializada em Contabilidade Pública para Atendimento as Necessidades da Câmara Municipal de Nova Ipixuna - PA – Especificações dos Serviços: Prestação de Contas: Junto ao TCM (Tribunal de Contas dos Municípios) Quadrimestrais, Siconfi, Receita Federal, assim como o acompanhamento das análises das mesmas;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

1- Justifica-se a celebração do presente aditivo de serviços ao Contrato N° 2023-002-CMNI, originado do processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação n° 02/2023 - CMNI, na necessidade da continuidade do fornecimento dos serviços prestados no ramo de contabilidade, prestação de contas e acompanhamento de processos contábeis e processos licitatórios do ano de 2024 perante o Tribunal de Contas do Estado até sua aprovação;

2 - Reajuste por acionamento de serviços: Prestação de serviços de realização, acompanhamento e análise dos processos e contratos licitatórios da Câmara Municipal de Nova Ipixuna, com a devida publicação no mural de licitações e contratos do Tribunal de Contas do Estado do Pará-TCM/PA e Portal da Transparência.

Acrescentamos ainda, que possuímos em nosso quadro de funcionários um profissional, devidamente qualificado e com experiência em Pregões e Contratos, conforme cópia de documentação em anexo aos autos deste processo de aditivo.

Levamos em consideração que os mesmos serviços sofreram variações significativas nos últimos meses, devido a implantação da nova Lei de Licitações e a constante busca por conhecimento, considerando também que a empresa tem ampla experiência no ramo e sempre atendeu este órgão público com grande responsabilidade. Por tanto, opinamos pelo aditamento do contato.

3– O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do art. 65, inciso I, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 a alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Este Contrato terá vigência iniciada na data de sua assinatura, extinguindo-se até 31 de dezembro de 2024, conforme se trata o terceiro termo aditivo deste contrato;

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a prestação dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos elementos orçamentários do exercício 2024.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA
CNPJ / MF – 01.617.945/0001-10

Orçamento 2024, Funcional Programática 01 031 0101 2.001 0000 – Atividades do Legislativo –
Natureza da Despesa 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria;

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Nova Ipixuna - PA, 14 de novembro de 2024

EDUARDO
RODRIGUES DA
SILVA:60352213272
Assinado de forma
digital por EDUARDO
RODRIGUES DA
SILVA:60352213272
Eduardo Rodrigues da Silva
Presidente da Câmara Municipal